

L E I Nº. 8738/12
DE 13 DE JUNHO DE 2012

Autoriza o Poder Executivo a aplicar a metodologia Engenharia de Valor na Administração Pública do Município.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:


Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a aplicar a metodologia Engenharia de Valor na Administração Pública do Município.


Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 13 de junho de 2012.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Sérgio Luiz Pinto Ferreira
Secretário de Administração


José de Mello Corrêa
Secretário de Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia


Flávia Di Bisceglie Pitombo
Secretária de Obras



Irene Maria Pereira Marttinen
Secretária de Habitação



Oswaldo Vieira de Paula Júnior
Secretário de Planejamento Urbano




Anderson Farias Ferreira
Secretário de Transportes



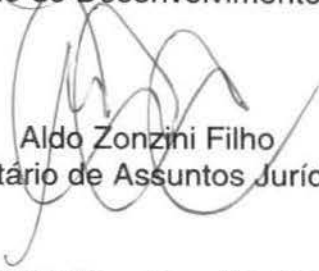
Danilo Stanzani Júnior
Secretário de Saúde



André Luiz Miragaia Mendes
Secretário de Meio Ambiente



João Francisco Sawaya de Lima
Secretário de Desenvolvimento Social



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico Legislativa da
Consultoria Legislativa, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha
Assessora Técnico Legislativa

(Projeto de Lei nº 653/11, de autoria do Vereador Vadinho Covas)